

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5434 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 331.512,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

400 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 10.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-047 – Ampliação/Reforma das Unidades Escolares

4490 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 78.512,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

17.511.0015-1-101 – Galerias Pluviais

3440 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 143.000,00

##### **09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0013-2-110 – Malha Viária

3670 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL..... R\$ 331.512,00**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da fonte de Operação de Crédito – Finisa do balanço de 2019 e a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 601 – Operação de Crédito Finisa..... R\$ 143.000,00

- **Anulação de dotação:**

**02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

06.181.0002-2-009 – Segurança Pública

300 – 4450.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2200 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 37.500,00

27.812.0011-2-066 – Promover e Apoiar Eventos Esportivos

2260 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 41.012,00

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3170 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

15.451.0014-1-096 – Passeios Públicos

3360 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 331.512,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná